



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira branca 1 polegada marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	340,0000
2	Abraçadeira branca de 3/4 marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	600,0000
3	Bateria Alcalina 9V.	UNID	40,0000
4	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	360,0000
5	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED. - Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	650,0000
6	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	220,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparencia. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparencia.	Unidade	220,0000
8	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4" - Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	230,0000
9	buchas 6mm Philips cabeça	Unidade	1.800,0000
10	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	250,0000
11	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia eletrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros - Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia eletrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	22,0000
12	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000
13	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros - Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	18,0000
14	Cabo elétrico 3x4mm flexível PP 3 vias 4mm rolos com 100m cor de cobertura preto	Rolo	66,0000
15	Cabo flexivel 10mm - Cabo flexivel 10mm	Rolo	154,0000
16	Cabo flexivel 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	163,0000
17	Cabo flexivel 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	155,0000
18	Cabo flexivel 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	175,0000
19	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	170,0000
20	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	140,0000
21	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000
22	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000
23	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000
24	Cabo multiplex bipolar 10mm - Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000
25	Cabo multiplex bipolar 16 mm - Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000
26	Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm - Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm	Metros	260,0000
27	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros - Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	16,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros - Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	17,0000
29	Caixa CM 2 para medição - Caixa CM 2 para medição	Unidade	20,0000
30	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 e Azul	und	40,0000
31	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N. - Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	60,0000
32	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	200,0000
33	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	400,0000
34	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	250,0000
35	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	250,0000
36	Caixa de sobrepor para 3 módulos aberta com moldura marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	100,0000
37	Caixa monofásico CM1 - Caixa monofásico CM1	UNID	20,0000
38	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novo padrão cemig.	UNID	30,0000
39	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado)Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	162,0000
40	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000
41	Comando Led Piscina Modulo Rgb Controle Touch + Fonte 12v; Modulo Rbg Controle remoto Thouch Screen - Fonte 12v, 2 AMPERES, Especificações Controle Remoto Touch Screen. O Controle Remoto por wireless oferece a comodidade de controlar os efeitos luminosos do sistema RGB. Oferece diversas funções Conforto, inovação e economia à seu alcance. Voltagem: 12, Frequência: 2.4Ghz RF, Touch Capacitivo, Efeitos: 20 tipos, mais de 640.000 Cores. Especificações Fonte de Alimentação: Fonte 12V - 2A-Bivolt Cabo: 1 m; Input: 100-240V - 50/60Hz 0.8A max; Output:	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	12V - 2ª. Compatível a Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina)		
42	Conduíte 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca 3 metros tramontina ou marca superior	Unidade	130,0000
43	Conduíte 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca cada unidade, 3 metros marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	200,0000
44	Conduíte top 5 entradas 1/2	UNID	200,0000
45	Conduíte top 5 entradas 3/4 - Conduíte top 5 entradas 3/4	Unidade	200,0000
46	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm - Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	500,0000
47	Conector de saída 1 polegada compatível com as caixinhas igual ou superior a Tramontina	Unidade	300,0000
48	Conector de saída 3/4 compatível com a caixinha marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	400,0000
49	Conector RJ 45 plugues modulares - Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	630,0000
50	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	300,0000
51	Curva longa 90° 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000
52	Curva longa 90° 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000
53	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
54	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180° - Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	300,0000
55	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
56	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
57	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
58	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	300,0000
59	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
60	Curva zinc. 90 1 1/2 180°	Unidade	300,0000
61	Curva zinc. 90 1 1/2 90°	Unidade	300,0000
62	Curva zinc 90 1 1/4 90°	Unidade	300,0000
63	curva zinc 90 1/2 90°	Unidade	300,0000
64	Curva zinc 90 190°	Unidade	300,0000
65	curva zinc 90 2" 90°	Unidade	300,0000
66	Curva zinc 90 3/4 90°	Unidade	300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
67	Disjuntor 100 amp. Bipolar din	Unidade	80,0000
68	Disjuntor 100 amp. Tripolar Din	Unidade	80,0000
69	Disjuntor 150 amp. Tripolar din	Unidade	80,0000
70	Disjuntor 16 amp. Bipolar din	UNID	100,0000
71	Disjuntor 16 amp. Monopolar din	UNID	100,0000
72	Disjuntor 16 amp. Tripolar din	UNID	100,0000
73	Disjuntor 20 amp. Bipolar din	Unidade	100,0000
74	Disjuntor 20 amp. bipolar - Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	100,0000
75	Disjuntor 20 amp. monopolar - Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	100,0000
76	Disjuntor 20 amp. Tripolar din	Unidade	30,0000
77	Disjuntor 25 amp. Bipolar din	Unidade	120,0000
78	Disjuntor 25 amp. monopolar - Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	100,0000
79	Disjuntor 25 amp. Tripolar din	Unidade	42,0000
80	Disjuntor 32 amp. Monopolar din	UNID	100,0000
81	Disjuntor 32 amp. Tripolar din	UNID	50,0000
82	Disjuntor 35 amp. bipolar din	Unidade	147,0000
83	Disjuntor 35 amp. monopolar din	Unidade	147,0000
84	Disjuntor 35 amp. tripolar din	Unidade	85,0000
85	Disjuntor 40 amp. bipolar din	Unidade	155,0000
86	Disjuntor 40 amp. Monopolar din	Unidade	175,0000
87	Disjuntor 40 amp. Tripolar din	Unidade	57,0000
88	Disjuntor 50 amp. Monopolar din	Unidade	121,0000
89	Disjuntor 50 amp. tripolar din	Unidade	76,0000
90	Disjuntor 50 amp. tripolar - Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	48,0000
91	Disjuntor 63 amp. Tripolar din	UNID	100,0000
92	Disjuntor 70 amp. bipilar din	Unidade	100,0000
93	Disjuntor 90 amp. tripolar - Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	60,0000
94	Disjuntor dim (mono) 16A - Disjuntor dim (mono) 16A	UNID	52,0000
95	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros - Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	150,0000
96	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m - Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	150,0000
97	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade,	Rolo	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre		
98	Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigr	Rolo	120,0000
99	Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 32 mm, - rolo com 25,0 m - Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 32 mm, - rolo com 25,0 m	Rolo	30,0000
100	Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletróduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000
101	Eletróduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 40 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletróduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 40 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	20,0000
102	Eletróduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 50 mm, - rolo com 50,0 m - Eletróduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR	Rolo	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	15465 diametro 50 mm, - rolo com 50,0 m		
103	Eletroduto flexivel corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 63 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexivel corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 63 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000
104	Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000
105	Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	50,0000
106	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
107	Eletroduto PVC rígido 1" NBR 6150 -3 mts.	UNID	150,0000
108	Eletroduto PVC rigido 1" nbr 6150 - Eletroduto PVC rigido 1" nbr 6150	Unidade	150,0000
109	Eletroduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
110	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
111	Extensao de tomada com 10m - Extensao de tomada com 10m	Unidade	60,0000
112	Extensão de tomada tripolar com 3m	Unidade	50,0000
113	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	50,0000
114	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
115	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
116	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
117	Fita isolante de 20m - Fita isolante de 20m	Unidade	500,0000
118	Fita PVC 100MM branco c/10 MTS	Peças	20,0000
119	Interruptor 1 seção com tomada X - Interruptor	Unidade	500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	1 seção com tomada X		
120	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	500,0000
121	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	500,0000
122	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir - Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	500,0000
123	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor - Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	500,0000
124	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4 - Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	500,0000
125	Interruptor 1 tecla simples - Interruptor 1 tecla simples	Unidade	500,0000
126	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	500,0000
127	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	500,0000
128	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	400,0000
129	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	500,0000
130	Kit Haste Para Aterramento Cobre 1,20mts 10mm Com Conector: COMPOSTO POR : - 1 haste Para Aterramento de 10mm com 1,20mts De Comprimento - 1 Conector 3/8. Conformidade com Normas: Atende aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Comprimento: 1,20 metros -Diâmetro: 10mm (3/8" Polegadas) -Material do Núcleo: Aço carbono SAE 1010/1020 -Revestimento: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9% -Tipo de Revestimento: Eletrodeposição anódica -Conector Incluso: Sim, conector super resistente -Peso Aproximado: 1,3 kg (por haste) -Aplicação: Aterramento elétrico residencial, comercial e industrial	Unidade	150,0000
131	Lampada de Led 40 wats x 127 volts.	UNID	400,0000
132	Lâmpada de LED 60w	Unidade	400,0000
133	lâmpada led 15 w	UNID	500,0000
134	lâmpada led 20 w	UNID	810,0000
135	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente,	UNID	25,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.		
136	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	60,0000
137	Luva 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	245,0000
138	luva 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	360,0000
139	Mangueira conduíte 3/4" - Mangueira conduíte 3/4"	Metros	3.000,0000
140	Módulo para caixa de sobrepor RJ 45 fêmea Tramontina ou marca superior	Unidade	400,0000
141	Padrão bifásico de 60A de 4,5m - Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	100,0000
142	Padrao bifasico de 60A de 7 m - Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	100,0000
143	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m - Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	30,0000
144	Padrao monofasico de 40A de 7 m - Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	30,0000
145	parafusos 6mm Phillips cabeça	Unidade	2.280,0000
146	Plug Conector RJ 45 8 vias p/ Cabos Categoria 5	Unidade	220,0000
147	Plug de 1/2 (tampão) - Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	276,0000
148	Plug de 3/4 (tampão) - Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	276,0000
149	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	595,0000
150	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000
151	Plug macho para tomada 10A	UNID	510,0000
152	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000
153	Quadro Trifásico 24 Disjuntor Din Barramento 100a Embutir : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 CIRCUITOS TRIFÁSICO 100A - EMBUTIR ESTRUTURA - 465x330x90mm (AxLxP) PORTA/REQUADRO - 500x375mm (AxL) PLACA DE MONTAGEM - 405x250mm (AxL) * FABRICADO PARA UTILIZAÇÃO DE MINI DISJUNTOR PADRÃO DIN ATÉ 100A COMO GERAL * ESPELHO EM CHAPA C/ RECORTES P/ DISJUNTORES * FABRICADOS EM AÇO CARBONO #22 * TRATAMENTO ANTI CORROSIVO * PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCO RAL 9003 - TEXTURIZADO * PLACA DE	Unidade	11,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MONTAGEM c/ FURAÇÕES p/ FIXAÇÃO DO KIT BARRAMENTO - CHAPA MINIMIZADA * DOBRADIÇAS TIPO 'BORBOLETA' - 3/4" * FUROS DE 25mm P/ PASSAGEM DE CONDULETES * GRAU DE PROTEÇÃO IP-32 Obs.: ALEM DOS CIRCUITOS PARCIAIS, CONTEM 11 CIRCUITOS NO ESPAÇO DO DISJUNTOR GERAL - PODENCO COLOCAR "DPS" e "DR". ACOMPANHA O KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 CIRCUITOS 100A * BARRAMENTO ELETROLÍTICO DE COBRE 99,7% DE PUREZA - P/ MINI DISJUNTORES DIN ATÉ 100A * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'TORRE' p/ FIXAÇÃO DAS BARRAS DE COBRE - * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'PARALELO' p/ FIXAÇÃO DO NEUTRO E DO TERRA * TRILHOS EM CHAPA MINIMIZADA - PADRÃO DIN * PARAFUSOS DE FIXAÇÃO 4x6mm - BICROMATIZADOS * PARAFUSOS p/ NEUTRO E TERRA * BARRAMENTOS TRIFÁSICOS * BARRAMENTOS TERRA E NEUTRO * BARRAMENTOS PARCIAIS (TRAVERSAS - "R/S/T") * PONTEIRAS DE COBRE C/ AJUSTE P/ FIXAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL Obs.: KIT BARRAMENTO ACOMPANHA O QUADRO, PORÉM NÃO VAI MONTADO NA PLACA IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL		
154	Refletor de Led de 100 watts	Unidade	800,0000
155	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens;Controle: Sim;Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo; 01 Controle Remoto	UNID	90,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
156	Refletor LED 200W Potencia Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor (K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;•Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g,•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0.6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano	UNID	400,0000
157	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula) - Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	850,0000
158	Sensor de presença para iluminação - Sensor de presença para iluminação	Unidade	67,0000
159	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g - Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	23,0000
160	Tampa cega de 1 modulo marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	270,0000
161	Tampa cega de 3 modulo interissa compatível com a caixa de sobrepor Tramontina ou marca superior	Unidade	270,0000
162	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	50,0000
163	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	100,0000
164	Terminal compressão 16mm²	Unidade	345,0000
165	Terminal compressão 25mm²	Unidade	365,0000
166	Terminal compressão 35mm²	Unidade	365,0000
167	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	345,0000
168	Terminal pressão 1 parafuso 25mm²	Unidade	365,0000
169	Terminal pressão 1 parafuso 35mm²	Unidade	365,0000
170	Terminal tubular Ilhos 2,5mm embalagem com 300 peças	Unidade	62,0000
171	Tomada 2p t de embutir 2 x 4 - Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	355,0000
172	Tomada de sobrepor 10A	UNID	475,0000
173	Tomada de sobrepor 20A	UNID	475,0000
174	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	625,0000
175	Tomada externa - Tomada externa	UNID	525,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
176	Tomada simples de embutir 2 x 4 - Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	525,0000
177	Trilho para disjuntor din barra com 50cm connect trilho modelo din perfurado (ts35x7,5,1000) usado em disjuntores, contadores bornes e etc. Material banhado	Unidade	100,0000
178	Tubo de cobre 1/2.	kilo	12,0000
179	Tubo de cobre 1/4.	kilo	12,0000
180	Tubo de cobre 3/8.	kilo	12,0000
181	Tubo Isol. blindado 1/2 2MT	Peças	30,0000
182	Tubo isol . Blindado 1/4 2MT	Unidade	30,0000
183	Tubo isol blindado 3/8 2MT	Unidade	30,0000

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a(s) justificativa(s) abaixo:

8.3.1.1. As marcas referenciais estão indicadas na descrição e especificação dos produtos, no item 04 deste Termo de Referência.

8.3.1.2. A indicação de marca de referência feita na descrição de alguns itens é apenas orientativa, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. A proponente poderá ofertar produtos similares ou de melhor qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte ou em outro local informado na AF dentro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lima Duarte, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada a Rua Tancredo Alves, 57, Centro, Lima Duarte.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Certidão Negativa de Falência e Concordata

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Lima Duarte.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 03/07/2026.

Hudson Moura Pires de Almeida

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Abraçadeira branca 1 polegada marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	340,0000	1,03	350,20
2	Abraçadeira branca de 3/4 marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	600,0000	0,72	432,00
3	Bateria Alcalina 9V.	UNID	40,0000	8,30	332,00
4	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	360,0000	5,33	1.918,80
5	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED. - Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	650,0000	2,26	1.469,00
6	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	220,0000	2,00	440,00
7	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistência mecânica, acabamento liso e	Unidade	220,0000	2,31	508,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência.				
8	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4" - Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	230,0000	1,93	443,90
9	buchas 6mm Philips cabeça	Unidade	1.800,0000	0,31	558,00
10	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	250,0000	98,40	24.600,00
11	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros - Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	22,0000	738,00	16.236,00
12	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000	1.395,00	27.900,00
13	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros - Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	18,0000	2.033,33	36.599,94
14	Cabo elétrico 3x4mm flexível PP 3 vias 4mm rolos com 100m cor de cobertura preto	Rolo	66,0000	254,17	16.775,22
15	Cabo flexível 10mm - Cabo flexível 10mm	Rolo	154,0000	610,00	93.940,00
16	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	163,0000	127,08	20.714,04
17	Cabo flexível 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	155,0000	737,08	114.247,40
18	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	175,0000	132,17	23.129,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	170,0000	193,17	32.838,90
20	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	140,0000	883,67	123.713,80
21	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000	7,93	2.141,10
22	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000	12,00	3.240,00
23	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000	16,06	4.336,20
24	Cabo multiplex bipolar 10mm - Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000	3,30	577,50
25	Cabo multiplex bipolar 16 mm - Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000	5,29	1.428,30
26	Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm - Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm	Metros	260,0000	30,50	7.930,00
27	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros - Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	16,0000	965,83	15.453,28
28	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros - Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	17,0000	1.931,67	32.838,39
29	Caixa CM 2 para medição - Caixa CM 2 para medição	Unidade	20,0000	173,08	3.461,60
30	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 e Azul	und	40,0000	508,33	20.333,20
31	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N. - Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	60,0000	24,91	1.494,60
32	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem	Unidade	200,0000	12,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	material PVC sem revestimento formato quadrado.				
33	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	400,0000	1,02	408,00
34	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	250,0000	1,12	280,00
35	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	250,0000	1,83	457,50
36	Caixa de sobrepor para 3 módulos aberta com moldura marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	100,0000	6,91	691,00
37	Caixa monofásico CM1 - Caixa monofásico CM1	UNID	20,0000	81,33	1.626,60
38	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novo padrão cemig.	UNID	30,0000	183,00	5.490,00
39	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado) Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	162,0000	172,83	27.998,46
40	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000	406,67	12.200,10
41	Comando Led Piscina Modulo Rgb Controle Touch + Fonte 12v; Modulo Rbg Controle remoto Thouch Screen - Fonte 12v, 2 AMPERES, Especificações Controle Remoto Touch Screen. O Controle Remoto por wireless oferece a comodidade de controlar os efeitos luminosos do sistema RGB. Oferece diversas funções Conforto, inovação e economia à seu alcance. Voltagem: 12, Frequência: 2.4Ghz RF,	Unidade	20,0000	116,92	2.338,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Touch Capacitivo, Efeitos: 20 tipos, mais de 640.000 Cores. Especificações Fonte de Alimentação: Fonte 12V - 2A-Bivolt Cabo: 1 m; Input: 100-240V - 50/60Hz 0.8A max; Output: 12V - 2ª. Compatível a Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina)				
42	Conduíte 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca 3 metros tramontina ou marca superior	Unidade	130,0000	19,32	2.511,60
43	Conduíte 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca cada unidade, 3 metros marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	200,0000	16,62	3.324,00
44	Condutele top 5 entradas 1/2	UNID	200,0000	5,39	1.078,00
45	Condutele top 5 entradas 3/4 - Condutele top 5 entradas 3/4	Unidade	200,0000	5,39	1.078,00
46	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm - Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	500,0000	8,64	4.320,00
47	Conector de saída 1 polegada compatível com as caixinhas igual ou superior a Tramontina	Unidade	300,0000	2,14	642,00
48	Conector de saída 3/4 compatível com a caixinha marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	400,0000	1,32	528,00
49	Conector RJ 45 plugues modulares - Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	630,0000	17,07	10.754,10
50	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	300,0000	5,90	1.770,00
51	Curva longa 90° 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000	3,25	975,00
52	Curva longa 90° 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000	2,24	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000	3,25	975,00
54	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180° - Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	300,0000	5,66	1.698,00
55	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000	2,95	885,00
56	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000	0,92	276,00
57	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000	2,44	732,00
58	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	300,0000	4,47	1.341,00
59	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000	1,41	423,00
60	Curva zinc. 90 11/2 180°	Unidade	300,0000	11,18	3.354,00
61	Curva zinc. 90 11/2 90°	Unidade	300,0000	11,18	3.354,00
62	Curva zinc 90 11/4 90°	Unidade	300,0000	11,18	3.354,00
63	curva zinc 90 1/2 90°	Unidade	300,0000	11,18	3.354,00
64	Curva zinc 90 190°	Unidade	300,0000	11,18	3.354,00
65	curva zinc 90 2" 90°	Unidade	300,0000	24,40	7.320,00
66	Curva zinc 90 3/4 90°	Unidade	300,0000	17,28	5.184,00
67	Disjuntor 100 amp. Bipolar din	Unidade	80,0000	54,90	4.392,00
68	Disjuntor 100 amp. Tripolar Din	Unidade	80,0000	80,32	6.425,60
69	Disjuntor 150 amp. Tripolar din	Unidade	80,0000	256,25	20.500,00
70	Disjuntor 16 amp. Bipolar din	UNID	100,0000	16,66	1.666,00
71	Disjuntor 16 amp. Monopolar din	UNID	100,0000	8,13	813,00
72	Disjuntor 16 amp. Tripolar din	UNID	100,0000	30,50	3.050,00
73	Disjuntor 20 amp. Bipolar din	Unidade	100,0000	27,45	2.745,00
74	Disjuntor 20 amp. bipolar - Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	100,0000	27,45	2.745,00
75	Disjuntor 20 amp. monopolar - Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	100,0000	12,20	1.220,00
76	Disjuntor 20 amp. Tripolar din	Unidade	30,0000	39,65	1.189,50
77	Disjuntor 25 amp. Bipolar din	Unidade	120,0000	28,47	3.416,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
78	Disjuntor 25 amp. monopolar - Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	100,0000	12,95	1.295,00
79	Disjuntor 25 amp. Tripolar din	Unidade	42,0000	45,75	1.921,50
80	Disjuntor 32 amp. Monopolar din	UNID	100,0000	12,71	1.271,00
81	Disjuntor 32 amp. Tripolar din	UNID	50,0000	39,24	1.962,00
82	Disjuntor 35 amp. bipolar din	Unidade	147,0000	72,78	10.698,66
83	Disjuntor 35 amp. monopolar din	Unidade	147,0000	41,00	6.027,00
84	Disjuntor 35 amp. tripolar din	Unidade	85,0000	140,43	11.936,55
85	Disjuntor 40 amp. bipolar din	Unidade	155,0000	41,51	6.434,05
86	Disjuntor 40 amp. Monopolar din	Unidade	175,0000	13,33	2.332,75
87	Disjuntor 40 amp. Tripolar din	Unidade	57,0000	44,08	2.512,56
88	Disjuntor 50 amp. Monopolar din	Unidade	121,0000	17,94	2.170,74
89	Disjuntor 50 amp. tripolar din	Unidade	76,0000	110,70	5.313,60
90	Disjuntor 50 amp. tripolar - Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	48,0000	110,70	8.413,20
91	Disjuntor 63 amp. Tripolar din	UNID	100,0000	22,55	2.255,00
92	Disjuntor 70 amp. bipilar din	Unidade	100,0000	79,95	7.995,00
93	Disjuntor 90 amp. tripolar - Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	60,0000	112,75	6.765,00
94	Disjuntor dim (mono) 16A - Disjuntor dim (mono) 16A	UNID	52,0000	14,35	746,20
95	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros - Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	150,0000	41,00	6.150,00
96	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m - Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	150,0000	20,50	3.075,00
97	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo	Rolo	50,0000	61,07	3.053,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre				
98	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	120,0000	59,49	7.138,80
99	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m	Rolo	30,0000	72,82	2.184,60
100	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000	72,70	3.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
101	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	20,0000	97,93	1.958,60
102	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 50 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 50 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	20,0000	110,63	2.212,60
103	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 63 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 63 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000	152,45	4.573,50
104	Eletroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico,	Rolo	30,0000	229,58	6.887,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m				
105	Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexivel corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante eletrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	50,0000	219,08	10.954,00
106	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000	254,33	38.149,50
107	Eletroduto PVC rígido 1" NBR 6150 -3 mts.	UNID	150,0000	348,80	52.320,00
108	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150 - Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	150,0000	6,08	912,00
109	Eletroduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000	30,08	4.512,00
110	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000	9,17	1.375,50
111	Extensao de tomada com 10m - Extensao de tomada com 10m	Unidade	60,0000	10,76	645,60
112	Extensão de tomada tripolar com 3m	Unidade	50,0000	85,76	4.288,00
113	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	50,0000	87,14	4.357,00
114	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000	80,82	12.123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
115	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000	124,15	18.622,50
116	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000	170,82	25.623,00
117	Fita isolante de 20m - Fita isolante de 20m	Unidade	500,0000	5,65	2.825,00
118	Fita PVC 100MM branco c/10 MTS	Peças	20,0000	14,15	283,00
119	Interruptor 1 seção com tomada X - Interruptor 1 seção com tomada X	Unidade	500,0000	7,48	3.740,00
120	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	500,0000	6,15	3.075,00
121	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	500,0000	17,40	8.700,00
122	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir - Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	500,0000	8,08	4.040,00
123	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor - Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	500,0000	8,08	4.040,00
124	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4 - Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	500,0000	4,77	2.385,00
125	Interruptor 1 tecla simples - Interruptor 1 tecla simples	Unidade	500,0000	6,01	3.005,00
126	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	500,0000	32,05	16.025,00
127	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	500,0000	11,05	4.420,00
128	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	400,0000	3,73	1.865,00
129	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	500,0000	4,65	2.325,00
130	Kit Haste Para Aterramento Cobre 1,20mts 10mm Com	Unidade	150,0000	15,54	2.331,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Conector: COMPOSTO POR : - 1 haste Para Aterramento de 10mm com 1,20mts De Comprimento - 1 Conector 3/8. Conformidade com Normas: Atende aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Comprimento: 1,20 metros -Diâmetro: 10mm (3/8" Polegadas) -Material do Núcleo: Aço carbono SAE 1010/1020 -Revestimento: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9% -Tipo de Revestimento: Eletrodeposição anódica -Conector Incluso: Sim, conector super resistente -Peso Aproximado: 1,3 kg (por haste) -Aplicação: Aterramento elétrico residencial, comercial e industrial				
131	Lampada de Led 40 wats x 127 volts.	UNID	400,0000	11,65	4.660,00
132	Lâmpada de LED 60w	Unidade	400,0000	367,25	146.900,00
133	lâmpada led 15 w	UNID	500,0000	492,70	246.350,00
134	lâmpada led 20 w	UNID	810,0000	257,67	208.712,70
135	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente, branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.	UNID	25,0000	369,00	9.225,00
136	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	60,0000	7,59	455,40
137	Luva 1 polegada eletroduto	Unidade	245,0000	1,83	448,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	de sobrepor branco sem rosca				
138	luva 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	360,0000	1,43	514,80
139	Mangueira conduíte 3/4" - Mangueira conduíte 3/4"	Metros	3.000,0000	1,03	3.090,00
140	Módulo para caixa de sobrepor RJ 45 fêmea Tramontina ou marca superior	Unidade	400,0000	10,47	4.188,00
141	Padrão bifásico de 60A de 4,5m - Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	100,0000	696,40	69.640,00
142	Padrao bifasico de 60A de 7 m - Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	100,0000	946,05	94.605,00
143	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m - Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	30,0000	490,78	14.723,40
144	Padrao monofasico de 40A de 7 m - Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	30,0000	817,50	24.525,00
145	parafusos 6mm Phillips cabeça	Unidade	2.280,0000	8,89	20.269,20
146	Plug Conector RJ 45 8 vias p/ Cabos Categoria 5	Unidade	220,0000	19,52	4.294,40
147	Plug de 1/2 (tampão) - Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	276,0000	19,79	5.462,04
148	Plug de 3/4 (tampão) - Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	276,0000	4,18	1.153,68
149	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	595,0000	15,26	9.079,70
150	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000	4,20	2.079,00
151	Plug macho para tomada 10A	UNID	510,0000	3,25	1.657,50
152	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000	6,20	3.069,00
153	Quadro Trifásico 24 Disjuntor Din Barramento 100a Embutir : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 CIRCUITOS TRIFÁSICO 100A - EMBUTIR ESTRUTURA - 465x330x90mm (AxLxP) PORTA/REQUADRO - 500x375mm (AxL) PLACA DE MONTAGEM - 405x250mm (AxL) * FABRICADO PARA UTILIZAÇÃO DE MINI DISJUNTOR PADRÃO DIN	Unidade	11,0000	737,50	8.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ATÉ 100A COMO GERAL * ESPELHO EM CHAPA C/ RECORTES P/ DISJUNTORES * FABRICADOS EM AÇO CARBONO #22 * TRATAMENTO ANTI CORROSIVO * PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCO RAL 9003 - TEXTURIZADO * PLACA DE MONTAGEM c/ FURAÇÕES p/ FIXAÇÃO DO KIT BARRAMENTO - CHAPA MINIMIZADA * DOBRADIÇAS TIPO 'BORBOLETA' - 3/4" * FUROS DE 25mm P/ PASSAGEM DE CONDULETES * GRAU DE PROTEÇÃO IP-32 Obs.: ALEM DOS CIRCUITOS PARCIAIS, CONTEM 11 CIRCUITOS NO ESPAÇO DO DISJUNTOR GERAL - PODENCO COLOCAR "DPS" e "DR". ACOMPANHA O KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 CIRCUITOS 100A * BARRAMENTO ELETROLÍTICO DE COBRE 99,7% DE PUREZA - P/ MINI DISJUNTORES DIN ATÉ 100A * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'TORRE' p/ FIXAÇÃO DAS BARRAS DE COBRE - * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'PARALELO' p/ FIXAÇÃO DO NEUTRO E DO TERRA * TRILHOS EM CHAPA MINIMIZADA - PADRÃO DIN * PARAFUSOS DE FIXAÇÃO 4x6mm - BICROMATIZADOS * PARAFUSOS p/ NEUTRO E TERRA * BARRAMENTOS TRIFÁSICOS * BARRAMENTOS TERRA E NEUTRO * BARRAMENTOS PARCIAIS (TRAVERSAS -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	"R/S/T") * PONTEIRAS DE COBRE C/ AJUSTE P/ FIXAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL Obs.: KIT BARRAMENTO ACOMPANHA O QUADRO, PORÉM NÃO VAI MONTADO NA PLACA IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL				
154	Refletor de Led de 100 watts	Unidade	800,0000	74,75	59.720,00
155	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens;Controle: Sim;Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo; 01 Controle Remoto	UNID	90,0000	37,83	3.404,70
156	Refletor LED 200W Potencia Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor	UNID	400,0000	37,83	15.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	(K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;•Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g,•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0.6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano				
157	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula) - Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	850,0000	7,80	6.630,00
158	Sensor de presença para iluminação - Sensor de presença para iluminação	Unidade	67,0000	28,10	1.882,70
159	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g - Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	23,0000	63,20	1.453,60
160	Tampa cega de 1 modulo marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	270,0000	4,81	1.298,70
161	Tampa cega de 3 modulo interissa compatível com a caixa de sobrepor Tramontina ou marca superior	Unidade	270,0000	12,35	3.334,50
162	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	50,0000	642,65	32.132,50
163	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	100,0000	136,23	13.623,00
164	Terminal compressão 16mm²	Unidade	345,0000	2,82	972,90
165	Terminal compressão 25mm²	Unidade	365,0000	2,75	1.003,75
166	Terminal compressão 35mm²	Unidade	365,0000	3,25	1.186,25
167	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	345,0000	6,13	2.114,85
168	Terminal pressão 1 parafuso	Unidade	365,0000	7,84	2.861,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	25mm ²				
169	Terminal pressão 1 parafuso 35mm ²	Unidade	365,0000	60,73	22.166,45
170	Terminal tubular Ilhos 2,5mm embalagem com 300 peças	Unidade	62,0000	66,80	4.141,60
171	Tomada 2p t de embutir 2 x 4 - Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	355,0000	58,70	20.838,50
172	Tomada de sobrepor 10A	UNID	475,0000	3,59	1.705,25
173	Tomada de sobrepor 20A	UNID	475,0000	4,06	1.928,50
174	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	625,0000	3,93	2.456,25
175	Tomada externa - Tomada externa	UNID	525,0000	58,36	30.639,00
176	Tomada simples de embutir 2 x 4 - Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	525,0000	55,20	28.980,00
177	Trilho para disjuntor din barra com 50cm connect trilho modelo din perfurado (ts35x7,5,1000) usado em disjuntores, contadores bornes e etc. Material banhado	Unidade	100,0000	72,67	7.267,00
178	Tubo de cobre 1/2.	kilo	12,0000	206,00	2.472,00
179	Tubo de cobre 1/4.	kilo	12,0000	206,00	2.472,00
180	Tubo de cobre 3/8.	kilo	12,0000	255,00	3.060,00
181	Tubo Isol. blindado 1/2 2MT	Peças	30,0000	65,36	1.960,80
182	Tubo isol . Blindado 1/4 2MT	Unidade	30,0000	61,86	1.855,80
183	Tubo isol blindado 3/8 2MT	Unidade	30,0000	58,36	1.750,80

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.313.210,16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Abraçadeira branca 1 polegada marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	340,0000			
2	Abraçadeira branca de 3/4 marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	600,0000			
3	Bateria Alcalina 9V.	UNID	40,0000			
4	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	360,0000			
5	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED. - Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	650,0000			
6	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência	Unidade	220,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mecanica,acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistencia mecanica,acabamento liso e de boa aparência.					
7	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica,acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica,acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	220,0000			
8	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4" - Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	230,0000			
9	buchas 6mm Philips cabeça	Unidade	1.800,0000			
10	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	250,0000			
11	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros - Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	22,0000			
12	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000			
13	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros - Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	18,0000			
14	Cabo elétrico 3x4mm flexível PP 3 vias 4mm rolos com 100m cor de cobertura preto	Rolo	66,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Cabo flexível 10mm - Cabo flexível 10mm	Rolo	154,0000			
16	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	163,0000			
17	Cabo flexível 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	155,0000			
18	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	175,0000			
19	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	170,0000			
20	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	140,0000			
21	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000			
22	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000			
23	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000			
24	Cabo multiplex bipolar 10mm - Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000			
25	Cabo multiplex bipolar 16 mm - Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000			
26	Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm - Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm	Metros	260,0000			
27	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros - Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	16,0000			
28	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros - Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	17,0000			
29	Caixa CM 2 para medição - Caixa CM 2 para medição	Unidade	20,0000			
30	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 e Azul	und	40,0000			
31	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N. - Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	60,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	200,0000			
33	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	400,0000			
34	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	250,0000			
35	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	250,0000			
36	Caixa de sobrepor para 3 módulos aberta com moldura marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	100,0000			
37	Caixa monofásico CM1 - Caixa monofásico CM1	UNID	20,0000			
38	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novo padrão cemig.	UNID	30,0000			
39	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado) Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	162,0000			
40	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000			
41	Comando Led Piscina Modulo Rgb Controle Touch + Fonte 12v; Modulo Rbg Controle remoto Thouch Screen - Fonte 12v, 2 AMPERES, Especificações Controle Remoto Touch Screen. O Controle Remoto por wireless oferece a comodidade de controlar os efeitos luminosos do sistema RGB. Oferece diversas funções Conforto, inovação e economia à seu alcance. Voltagem: 12, Frequência: 2.4Ghz RF, Touch Capacitivo, Efeitos: 20 tipos, mais de 640.000 Cores. Especificações Fonte de	Unidade	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Alimentação: Fonte 12V - 2A-Bivolt Cabo: 1 m; Imput: 100-240V - 50/60Hz 0.8A max; Output: 12V - 2ª. Compatível a Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina)					
42	Conduíte 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca 3 metros tramontina ou marca superior	Unidade	130,0000			
43	Conduíte 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca cada unidade, 3 metros marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	200,0000			
44	Condutele top 5 entradas 1/2	UNID	200,0000			
45	Condutele top 5 entradas 3/4 - Condutele top 5 entradas 3/4	Unidade	200,0000			
46	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm - Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	500,0000			
47	Conector de saída 1 polegada compatível com as caixinhas igual ou superior a Tramontina	Unidade	300,0000			
48	Conector de saída 3/4 compatível com a caixinha marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	400,0000			
49	Conector RJ 45 plugues modulares - Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	630,0000			
50	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	300,0000			
51	Curva longa 90° 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000			
52	Curva longa 90° 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000			
53	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000			
54	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180° - Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	300,0000			
55	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1	Unidade	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	1/4 90 S 45 NBR 6150					
56	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000			
57	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000			
58	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	300,0000			
59	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000			
60	Curva zinc. 90 11/2 180°	Unidade	300,0000			
61	Curva zinc. 90 11/2 90°	Unidade	300,0000			
62	Curva zinc 90 11/4 90°	Unidade	300,0000			
63	curva zinc 90 1/2 90°	Unidade	300,0000			
64	Curva zinc 90 190°	Unidade	300,0000			
65	curva zinc 90 2" 90°	Unidade	300,0000			
66	Curva zinc 90 3/4 90°	Unidade	300,0000			
67	Disjuntor 100 amp. Bipolar din	Unidade	80,0000			
68	Disjuntor 100 amp. Tripolar Din	Unidade	80,0000			
69	Disjuntor 150 amp. Tripolar din	Unidade	80,0000			
70	Disjuntor 16 amp. Bipolar din	UNID	100,0000			
71	Disjuntor 16 amp. Monopolar din	UNID	100,0000			
72	Disjuntor 16 amp. Tripolar din	UNID	100,0000			
73	Disjuntor 20 amp. Bipolar din	Unidade	100,0000			
74	Disjuntor 20 amp. bipolar - Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	100,0000			
75	Disjuntor 20 amp. monopolar - Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	100,0000			
76	Disjuntor 20 amp. Tripolar din	Unidade	30,0000			
77	Disjuntor 25 amp. Bipolar din	Unidade	120,0000			
78	Disjuntor 25 amp. monopolar - Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	100,0000			
79	Disjuntor 25 amp. Tripolar din	Unidade	42,0000			
80	Disjuntor 32 amp. Monopolar din	UNID	100,0000			
81	Disjuntor 32 amp. Tripolar din	UNID	50,0000			
82	Disjuntor 35 amp. bipolar din	Unidade	147,0000			
83	Disjuntor 35 amp. monopolar din	Unidade	147,0000			
84	Disjuntor 35 amp. tripolar din	Unidade	85,0000			
85	Disjuntor 40 amp. bipolar din	Unidade	155,0000			
86	Disjuntor 40 amp. Monopolar din	Unidade	175,0000			
87	Disjuntor 40 amp. Tripolar din	Unidade	57,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
88	Disjuntor 50 amp. Monopolar din	Unidade	121,0000			
89	Disjuntor 50 amp. tripolar din	Unidade	76,0000			
90	Disjuntor 50 amp. tripolar - Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	48,0000			
91	Disjuntor 63 amp. Tripolar din	UNID	100,0000			
92	Disjuntor 70 amp. bipolar din	Unidade	100,0000			
93	Disjuntor 90 amp. tripolar - Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	60,0000			
94	Disjuntor dim (mono) 16A - Disjuntor dim (mono) 16A	UNID	52,0000			
95	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros - Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	150,0000			
96	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m - Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	150,0000			
97	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000			
98	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou	Rolo	120,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	superior Tramontina e Tigr					
99	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m	Rolo	30,0000			
100	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000			
101	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	20,0000			
102	Eletroduto flexível corrugado	Rolo	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 50 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 50 mm, - rolo com 50,0 m					
103	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 63 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 63 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000			
104	Eletroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 20 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000			
105	Eletroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diametro 25 mm, - rolo com 50,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão	Rolo	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m					
106	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000			
107	Eletroduto PVC rígido 1" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000			
108	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150 - Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	150,0000			
109	Eletroduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000			
110	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000			
111	Extensão de tomada com 10m - Extensão de tomada com 10m	Unidade	60,0000			
112	Extensão de tomada tripolar com 3m	Unidade	50,0000			
113	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	50,0000			
114	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000			
115	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000			
116	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000			
117	Fita isolante de 20m - Fita isolante de 20m	Unidade	500,0000			
118	Fita PVC 100MM branco c/10 MTS	Peças	20,0000			
119	Interruptor 1 seção com tomada X - Interruptor 1 seção com tomada X	Unidade	500,0000			
120	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	500,0000			
121	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	500,0000			
122	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir - Interruptor 1	Unidade	500,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tecla simples com tomada de embutir					
123	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor - Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	500,0000			
124	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4 - Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	500,0000			
125	Interruptor 1 tecla simples - Interruptor 1 tecla simples	Unidade	500,0000			
126	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	500,0000			
127	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	500,0000			
128	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	400,0000			
129	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	500,0000			
130	Kit Haste Para Aterramento Cobre 1,20mts 10mm Com Conector: COMPOSTO POR : - 1 haste Para Aterramento de 10mm com 1,20mts De Comprimento - 1 Conector 3/8. Conformidade com Normas: Atende aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Comprimento: 1,20 metros -Diâmetro: 10mm (3/8" Polegadas) -Material do Núcleo: Aço carbono SAE 1010/1020 -Revestimento: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9% -Tipo de Revestimento: Eletrodeposição anódica -Conector Incluso: Sim, conector super resistente -Peso Aproximado: 1,3 kg (por haste) -Aplicação: Aterramento elétrico residencial, comercial e industrial	Unidade	150,0000			
131	Lampada de Led 40 wats x 127 volts.	UNID	400,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
132	Lâmpada de LED 60w	Unidade	400,0000			
133	lâmpada led 15 w	UNID	500,0000			
134	lâmpada led 20 w	UNID	810,0000			
135	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente, branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.	UNID	25,0000			
136	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	60,0000			
137	Luva 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	245,0000			
138	luva 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	360,0000			
139	Mangueira conduíte 3/4" - Mangueira conduíte 3/4"	Metros	3.000,0000			
140	Módulo para caixa de sobrepor RJ 45 fêmea Tramontina ou marca superior	Unidade	400,0000			
141	Padrão bifásico de 60A de 4,5m - Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	100,0000			
142	Padrao bifasico de 60A de 7 m - Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	100,0000			
143	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m - Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	30,0000			
144	Padrao monofasico de 40A de 7 m - Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	30,0000			
145	parafusos 6mm Phillips cabeça	Unidade	2.280,0000			
146	Plug Conector RJ 45 8 vias p/ Cabos Categoria 5	Unidade	220,0000			
147	Plug de 1/2 (tampão) - Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	276,0000			
148	Plug de 3/4 (tampão) - Plug de	Unidade	276,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	3/4 (tampão)					
149	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	595,0000			
150	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000			
151	Plug macho para tomada 10A	UNID	510,0000			
152	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000			
153	Quadro Trifásico 24 Disjuntor Din Barramento 100a Embutir : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 CIRCUITOS TRIFÁSICO 100A - EMBUTIR ESTRUTURA - 465x330x90mm (AxLxP) PORTA/REQUADRO - 500x375mm (AxL) PLACA DE MONTAGEM - 405x250mm (AxL) * FABRICADO PARA UTILIZAÇÃO DE MINI DISJUNTOR PADRÃO DIN ATÉ 100A COMO GERAL * ESPELHO EM CHAPA C/ RECORTES P/ DISJUNTORES * FABRICADOS EM AÇO CARBONO #22 * TRATAMENTO ANTI CORROSIVO * PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCO RAL 9003 - TEXTURIZADO * PLACA DE MONTAGEM c/ FURAÇÕES p/ FIXAÇÃO DO KIT BARRAMENTO - CHAPA MINIMIZADA * DOBRADIÇAS TIPO 'BORBOLETA' - 3/4" * FUIROS DE 25mm P/ PASSAGEM DE CONDULETES * GRAU DE PROTEÇÃO IP-32 Obs.: ALEM DOS CIRCUITOS PARCIAIS, CONTEM 11 CIRCUITOS NO ESPAÇO DO DISJUNTOR GERAL - PODENCO COLOCAR "DPS" e "DR". ACOMPANHA O KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 CIRCUITOS 100A * BARRAMENTO ELETROLÍTICO DE COBRE 99,7% DE PUREZA - P/ MINI DISJUNTORES DIN ATÉ 100A * ISOLADOR	Unidade	11,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PLÁSTICO TIPO 'TORRE' p/ FIXAÇÃO DAS BARRAS DE COBRE - * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'PARALELO' p/ FIXAÇÃO DO NEUTRO E DO TERRA * TRILHOS EM CHAPA MINIMIZADA - PADRÃO DIN * PARAFUSOS DE FIXAÇÃO 4x6mm - BICROMATIZADOS * PARAFUSOS p/ NEUTRO E TERRA * BARRAMENTOS TRIFÁSICOS * BARRAMENTOS TERRA E NEUTRO * BARRAMENTOS PARCIAIS (TRAVERSAS - "R/S/T") * PONTEIRAS DE COBRE C/ AJUSTE P/ FIXAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL Obs.: KIT BARRAMENTO ACOMPANHA O QUADRO, PORÉM NÃO VAI MONTADO NA PLACA IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL					
154	Refletor de Led de 100 watts	Unidade	800,0000			
155	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens;Controle: Sim;Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas	UNID	90,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Decorativo; 01 Controle Remoto					
156	Refletor LED 200W Potencia Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor (K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;•Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g;•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0.6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano	UNID	400,0000			
157	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula) - Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	850,0000			
158	Sensor de presença para iluminação - Sensor de presença para iluminação	Unidade	67,0000			
159	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g - Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	23,0000			
160	Tampa cega de 1 modulo marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	270,0000			
161	Tampa cega de 3 modulo interissa compatível com a caixa de sobrepor Tramontina ou marca superior	Unidade	270,0000			
162	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	50,0000			
163	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	100,0000			
164	Terminal compressão 16mm²	Unidade	345,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
165	Terminal compressão 25mm²	Unidade	365,0000			
166	Terminal compressão 35mm²	Unidade	365,0000			
167	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	345,0000			
168	Terminal pressão 1 parafuso 25mm²	Unidade	365,0000			
169	Terminal pressão 1 parafuso 35mm²	Unidade	365,0000			
170	Terminal tubular Ilhos 2,5mm embalagem com 300 peças	Unidade	62,0000			
171	Tomada 2p t de embutir 2 x 4 - Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	355,0000			
172	Tomada de sobrepor 10A	UNID	475,0000			
173	Tomada de sobrepor 20A	UNID	475,0000			
174	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	625,0000			
175	Tomada externa - Tomada externa	UNID	525,0000			
176	Tomada simples de embutir 2 x 4 - Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	525,0000			
177	Trilho para disjuntor din barra com 50cm connect trilho modelo din perfurado (ts35x7,5,1000) usado em disjuntores, contadores bornes e etc. Material banhado	Unidade	100,0000			
178	Tubo de cobre 1/2.	kilo	12,0000			
179	Tubo de cobre 1/4.	kilo	12,0000			
180	Tubo de cobre 3/8.	kilo	12,0000			
181	Tubo Isol. blindado 1/2 2MT	Peças	30,0000			
182	Tubo isol . Blindado 1/4 2MT	Unidade	30,0000			
183	Tubo isol blindado 3/8 2MT	Unidade	30,0000			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2026, Processo Administrativo n.º 112/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, __/__/____.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 112/2026 - Pregão Eletrônico nº 41/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lima Duarte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lima Duarte.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lima Duarte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0004.2.0007
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0004.2.0008
3.3.90.30.00.2.01.03.04.124.0004.2.0009
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0011



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0012
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0017
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0019
3.3.90.30.00.2.02.02.25.752.0004.2.0021
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0022
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0023
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0025
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0026
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0029
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0030
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0033
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0003.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0003.2.0039
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0003.2.0040
3.3.90.30.00.2.04.00.13.391.0007.2.0041
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0012.2.0048
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0004.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0012.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0004.2.0055
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0011.2.0059
3.3.90.30.00.2.06.04.15.452.0011.2.0060
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0062
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.07.17.452.0011.2.0064
3.3.90.30.00.2.06.07.17.512.0011.2.0065
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0066
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0067



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.08.00.08.245.0005.2.0071
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074
3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0005.2.0075
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0017.2.0077
3.3.90.30.00.2.10.00.27.122.0004.2.0079
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0080
3.3.90.30.00.2.11.01.18.122.0002.2.0082
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0086
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0088
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0089
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0091
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0093
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0094
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0095
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0097
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0098
3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0009.2.0099
3.3.90.30.00.2.16.00.04.122.0004.2.0100
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0101
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0102
3.3.90.30.00.2.17.01.18.541.0002.2.0103
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0104
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0106
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0107
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0108
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0109
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0110
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0111
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0112
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0113
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0114
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0115.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lima Duarte, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lima Duarte divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, ___/___/20__.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e frequente às demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Lima Duarte, relacionadas à reposição, manutenção e adequação das instalações elétricas nos prédios públicos. Considerando o uso rotineiro desses materiais, bem como a ocorrência natural de desgastes, falhas técnicas e adaptações estruturais, o SRP assegura a regularidade e agilidade no fornecimento, evitando descontinuidade nos serviços públicos essenciais.

1.2.2 Além disso, o registro de preços possibilita a centralização e padronização das compras para múltiplos órgãos, promovendo ganhos de escala e economia aos cofres públicos, em conformidade com as atribuições institucionais da Prefeitura. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e o atendimento das demandas da população, por meio da manutenção segura e eficiente das instalações elétricas.

1.2.3 Por fim, o uso do SRP oferece flexibilidade na gestão dos quantitativos, diante da imprevisibilidade e variação das necessidades ao longo do tempo, permitindo contratações graduais conforme a demanda real, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos. A medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A demanda pela aquisição de materiais elétricos diversos para todas as secretarias municipais da Prefeitura de Lima Duarte decorre da necessidade de suprir a reposição, manutenção e adequação das instalações elétricas nos prédios públicos municipais. Tal necessidade é motivada pela utilização contínua desses materiais em atividades rotineiras, bem como pela ocorrência de desgastes naturais, falhas técnicas e eventuais ampliações ou adaptações das estruturas físicas das unidades administrativas.

2.2 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais da Prefeitura, pois visa garantir o funcionamento regular e seguro das instalações elétricas que suportam as atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais. A disponibilidade de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

elétricos é fundamental para a execução eficiente dos serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e o atendimento das demandas da população.

2.3 - A aquisição dos materiais elétricos contribui diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados, evitando interrupções nas atividades essenciais das secretarias municipais. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público ao promover a manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das funções institucionais, beneficiando tanto a administração quanto os usuários dos serviços municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Modalidade licitatória: Considerando que o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos configura aquisição de bens comuns, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade de atendimento contínuo e frequente às demandas das diversas secretarias municipais, com quantitativos imprevisíveis e variações ao longo do tempo, a adoção do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada, pois assegura flexibilidade, agilidade e economicidade nas aquisições, permitindo contratações graduais conforme a demanda real. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para as secretarias municipais da Prefeitura de Lima Duarte é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de garantir o fornecimento regular, ágil e econômico desses bens essenciais à manutenção e adequação das instalações elétricas nos prédios públicos. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, promovendo a eficiência administrativa, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços públicos, conforme os objetivos institucionais do município. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução

A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinado a suprir a reposição, manutenção e adequação das instalações elétricas nos prédios públicos municipais de Lima Duarte, compreendendo um conjunto diversificado de bens elétricos que garantam o funcionamento regular, seguro e eficiente das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

6.1.1 Elementos constitutivos

Os materiais elétricos a serem adquiridos englobam componentes diversos necessários para reposição e manutenção das instalações, incluindo fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas e demais itens correlatos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes, assegurando qualidade, segurança e compatibilidade com as estruturas existentes.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deverá garantir a entrega dos materiais em local designado pela Prefeitura, observando condições adequadas de transporte e armazenamento para preservação da integridade dos produtos, além de assegurar a conformidade com os prazos estabelecidos, validade e garantia dos itens fornecidos, de modo a viabilizar a pronta reposição e manutenção das instalações elétricas, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira branca 1 polegada marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	340,0000
2	Abraçadeira branca de 3/4 marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	600,0000
3	Bateria Alcalina 9V.	UNID	40,0000
4	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	360,0000
5	Bocal de plástico com corpo e difusor	Unidade	650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED. - Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.		
6	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	220,0000
7	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência. - Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	220,0000
8	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4" - Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	230,0000
9	buchas 6mm Philips cabeça	Unidade	1.800,0000
10	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	250,0000
11	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAÇÃO: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros - Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAÇÃO: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	22,0000
12	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000
13	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros - Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	18,0000
14	Cabo elétrico 3x4mm flexível PP 3 vias 4mm rolos com 100m cor de cobertura preto	Rolo	66,0000
15	Cabo flexível 10mm - Cabo flexível 10mm	Rolo	154,0000
16	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	163,0000
17	Cabo flexível 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	155,0000
18	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	175,0000
19	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	170,0000
20	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	140,0000
21	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000
23	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182 - Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000
24	Cabo multiplex bipolar 10mm - Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000
25	Cabo multiplex bipolar 16 mm - Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000
26	Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm - Cabo Quadriplex de Alumínio bitola 35 mm	Metros	260,0000
27	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros - Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	16,0000
28	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros - Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	17,0000
29	Caixa CM 2 para medição - Caixa CM 2 para medição	Unidade	20,0000
30	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 e Azul	und	40,0000
31	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N. - Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	60,0000
32	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	200,0000
33	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	400,0000
34	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	250,0000
35	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	250,0000
36	Caixa de sobrepor para 3 módulos aberta com moldura marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	100,0000
37	Caixa monofásico CM1 - Caixa monofásico CM1	UNID	20,0000
38	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novo padrão cemig.	UNID	30,0000
39	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado)Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	162,0000
40	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	Comando Led Piscina Modulo Rgb Controle Touch + Fonte 12v; Modulo Rbg Controle remoto Thouch Screen - Fonte 12v, 2 AMPERES, Especificações Controle Remoto Touch Screen. O Controle Remoto por wireless oferece a comodidade de controlar os efeitos luminosos do sistema RGB. Oferece diversas funções Conforto, inovação e economia à seu alcance. Voltagem: 12, Frequência: 2.4Ghz RF, Touch Capacitivo, Efeitos: 20 tipos, mais de 640.000 Cores. Especificações Fonte de Alimentação: Fonte 12V - 2A-Bivolt Cabo: 1 m; Input: 100-240V - 50/60Hz 0.8A max; Output: 12V - 2ª. Compatível a Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina)	Unidade	20,0000
42	Conduíte 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca 3 metros tramontina ou marca superior	Unidade	130,0000
43	Conduíte 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca cada unidade, 3 metros marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	200,0000
44	Condulete top 5 entradas 1/2	UNID	200,0000
45	Condulete top 5 entradas 3/4 - Condulete top 5 entradas 3/4	Unidade	200,0000
46	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm - Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	500,0000
47	Conector de saída 1 polegada compatível com as caixinhas igual ou superior a Tramontina	Unidade	300,0000
48	Conector de saída 3/4 compatível com a caixinha marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	400,0000
49	Conector RJ 45 plugues modulares - Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	630,0000
50	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	300,0000
51	Curva longa 90° 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000
52	Curva longa 90° 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	300,0000
53	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
54	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180° - Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	300,0000
55	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
56	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
57	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150 - Curva	Unidade	300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150		
58	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	300,0000
59	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150 - Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	300,0000
60	Curva zinc. 90 11/2 180°	Unidade	300,0000
61	Curva zinc. 90 11/2 90°	Unidade	300,0000
62	Curva zinc 90 11/4 90°	Unidade	300,0000
63	curva zinc 90 1/2 90°	Unidade	300,0000
64	Curva zinc 90 190°	Unidade	300,0000
65	curva zinc 90 2" 90°	Unidade	300,0000
66	Curva zinc 90 3/4 90°	Unidade	300,0000
67	Disjuntor 100 amp. Bipolar din	Unidade	80,0000
68	Disjuntor 100 amp. Tripolar Din	Unidade	80,0000
69	Disjuntor 150 amp. Tripolar din	Unidade	80,0000
70	Disjuntor 16 amp. Bipolar din	UNID	100,0000
71	Disjuntor 16 amp. Monopolar din	UNID	100,0000
72	Disjuntor 16 amp. Tripolar din	UNID	100,0000
73	Disjuntor 20 amp. Bipolar din	Unidade	100,0000
74	Disjuntor 20 amp. bipolar - Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	100,0000
75	Disjuntor 20 amp. monopolar - Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	100,0000
76	Disjuntor 20 amp. Tripolar din	Unidade	30,0000
77	Disjuntor 25 amp. Bipolar din	Unidade	120,0000
78	Disjuntor 25 amp. monopolar - Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	100,0000
79	Disjuntor 25 amp. Tripolar din	Unidade	42,0000
80	Disjuntor 32 amp. Monopolar din	UNID	100,0000
81	Disjuntor 32 amp. Tripolar din	UNID	50,0000
82	Disjuntor 35 amp. bipolar din	Unidade	147,0000
83	Disjuntor 35 amp. monopolar din	Unidade	147,0000
84	Disjuntor 35 amp. tripolar din	Unidade	85,0000
85	Disjuntor 40 amp. bipolar din	Unidade	155,0000
86	Disjuntor 40 amp. Monopolar din	Unidade	175,0000
87	Disjuntor 40 amp. Tripolar din	Unidade	57,0000
88	Disjuntor 50 amp. Monopolar din	Unidade	121,0000
89	Disjuntor 50 amp. tripolar din	Unidade	76,0000
90	Disjuntor 50 amp. tripolar - Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	48,0000
91	Disjuntor 63 amp. Tripolar din	UNID	100,0000
92	Disjuntor 70 amp. bipolar din	Unidade	100,0000
93	Disjuntor 90 amp. tripolar - Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	60,0000
94	Disjuntor dim (mono) 16A - Disjuntor dim	UNID	52,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(mono) 16A		
95	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros - Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	150,0000
96	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m - Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	150,0000
97	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 ,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000
98	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigr	Rolo	120,0000
99	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 25,0 m	Rolo	30,0000
100	Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre - Eletroduto flexível corrugado PVC cor amarelo, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 32 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre	Rolo	50,0000
101	Eletroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m,marca igual ou superior Tramontina e Tigre -	Rolo	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Elektroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 40 mm, - rolo com 50,0 m, marca igual ou superior Tramontina e Tigre		
102	Elektroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 50 mm, - rolo com 50,0 m - Elektroduto flexível corrugado PVC cor cinza, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 50 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	20,0000
103	Elektroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 63 mm, - rolo com 50,0 m - Elektroduto flexível corrugado PVC cor cinza , antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 63 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000
104	Elektroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 m - Elektroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 20 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	30,0000
105	Elektroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m - Elektroduto flexível corrugado PVC cor laranja, antichama, resistente à corrosão e à umidade, isolante elétrico, conforme requisitos da NBR 15465 diâmetro 25 mm, - rolo com 50,0 m	Rolo	50,0000
106	Elektroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
107	Elektroduto PVC rígido 1" NBR 6150 -3 mts.	UNID	150,0000
108	Elektroduto PVC rígido 1" nbr 6150 - Elektroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	150,0000
109	Elektroduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
110	Elektroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	150,0000
111	Extensão de tomada com 10m - Extensão de tomada com 10m	Unidade	60,0000
112	Extensão de tomada tripolar com 3m	Unidade	50,0000
113	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
114	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
115	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
116	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros - Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	150,0000
117	Fita isolante de 20m - Fita isolante de 20m	Unidade	500,0000
118	Fita PVC 100MM branco c/10 MTS	Peças	20,0000
119	Interruptor 1 seção com tomada X - Interruptor 1 seção com tomada X	Unidade	500,0000
120	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	500,0000
121	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	500,0000
122	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir - Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	500,0000
123	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor - Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	500,0000
124	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4 - Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	500,0000
125	Interruptor 1 tecla simples - Interruptor 1 tecla simples	Unidade	500,0000
126	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	500,0000
127	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	500,0000
128	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 - Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	400,0000
129	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	500,0000
130	Kit Haste Para Aterramento Cobre 1,20mts 10mm Com Conector: COMPOSTO POR : - 1 haste Para Aterramento de 10mm com 1,20mts De Comprimento - 1 Conector 3/8. Conformidade com Normas: Atende aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Comprimento: 1,20 metros -Diâmetro: 10mm (3/8" Polegadas) -Material do Núcleo: Aço carbono SAE 1010/1020 -Revestimento: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9% -Tipo de Revestimento: Eletrodeposição anódica -Conector Incluso:	Unidade	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Sim, conector super resistente -Peso Aproximado: 1,3 kg (por haste) -Aplicação: Aterramento elétrico residencial, comercial e industrial		
131	Lampada de Led 40 wats x 127 volts.	UNID	400,0000
132	Lâmpada de LED 60w	Unidade	400,0000
133	lâmpada led 15 w	UNID	500,0000
134	lâmpada led 20 w	UNID	810,0000
135	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente, branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.	UNID	25,0000
136	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	60,0000
137	Luva 1 polegada eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	245,0000
138	luva 3/4 eletroduto de sobrepor branco sem rosca	Unidade	360,0000
139	Mangueira conduite 3/4" - Mangueira conduite 3/4"	Metros	3.000,0000
140	Módulo para caixa de sobrepor RJ 45 fêmea Tramontina ou marca superior	Unidade	400,0000
141	Padrão bifásico de 60A de 4,5m - Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	100,0000
142	Padrao bifasico de 60A de 7 m - Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	100,0000
143	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m - Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	30,0000
144	Padrao monofasico de 40A de 7 m - Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	30,0000
145	parafusos 6mm Phillips cabeça	Unidade	2.280,0000
146	Plug Conector RJ 45 8 vias p/ Cabos Categoria 5	Unidade	220,0000
147	Plug de 1/2 (tampão) - Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	276,0000
148	Plug de 3/4 (tampão) - Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	276,0000
149	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	595,0000
150	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000
151	Plug macho para tomada 10A	UNID	510,0000
152	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	495,0000
153	Quadro Trifásico 24 Disjuntor Din Barramento 100a Embutir : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	Unidade	11,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PARA 24 CIRCUITOS TRIFÁSICO 100A - EMBUTIR ESTRUTURA - 465x330x90mm (AxLxP) PORTA/REQUADRO - 500x375mm (AxL) PLACA DE MONTAGEM - 405x250mm (AxL) * FABRICADO PARA UTILIZAÇÃO DE MINI DISJUNTOR PADRÃO DIN ATÉ 100A COMO GERAL * ESPELHO EM CHAPA C/ RECORTES P/ DISJUNTORES * FABRICADOS EM AÇO CARBONO #22 * TRATAMENTO ANTI CORROSIVO * PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCO RAL 9003 - TEXTURIZADO * PLACA DE MONTAGEM c/ FURAÇÕES p/ FIXAÇÃO DO KIT BARRAMENTO - CHAPA MINIMIZADA * DOBRADIÇAS TIPO 'BORBOLETA' - 3/4" * FUROS DE 25mm P/ PASSAGEM DE CONDULETES * GRAU DE PROTEÇÃO IP-32 Obs.: ALEM DOS CIRCUITOS PARCIAIS, CONTEM 11 CIRCUITOS NO ESPAÇO DO DISJUNTOR GERAL - PODENDO COLOCAR "DPS" e "DR". ACOMPANHA O KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 CIRCUITOS 100A * BARRAMENTO ELETROLÍTICO DE COBRE 99,7% DE PUREZA - P/ MINI DISJUNTORES DIN ATÉ 100A * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'TORRE' p/ FIXAÇÃO DAS BARRAS DE COBRE - * ISOLADOR PLÁSTICO TIPO 'PARALELO' p/ FIXAÇÃO DO NEUTRO E DO TERRA * TRILHOS EM CHAPA MINIMIZADA - PADRÃO DIN * PARAFUSOS DE FIXAÇÃO 4x6mm - BICROMATIZADOS * PARAFUSOS p/ NEUTRO E TERRA * BARRAMENTOS TRIFÁSICOS * BARRAMENTOS TERRA E NEUTRO * BARRAMENTOS PARCIAIS (TRAVERSAS - "R/S/T") * PONTEIRAS DE COBRE C/ AJUSTE P/ FIXAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL Obs.: KIT BARRAMENTO ACOMPANHA O QUADRO, PORÉM NÃO VAI MONTADO NA PLACA IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL		
154	Refletor de Led de 100 watts	Unidade	800,0000
155	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled	UNID	90,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens;Controle: Sim;Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo; 01 Controle Remoto		
156	Refletor LED 200W Potencia Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor (K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;•Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g,•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0.6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano	UNID	400,0000
157	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula) - Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	850,0000
158	Sensor de presença para iluminação - Sensor de presença para iluminação	Unidade	67,0000
159	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g - Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	23,0000
160	Tampa cega de 1 modulo marca igual ou superior a Tramontina	Unidade	270,0000
161	Tampa cega de 3 modulo interissa compatível com a caixa de sobrepor Tramontina ou marca superior	Unidade	270,0000
162	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	50,0000
163	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	100,0000
164	Terminal compressão 16mm ²	Unidade	345,0000
165	Terminal compressão 25mm ²	Unidade	365,0000
166	Terminal compressão 35mm ²	Unidade	365,0000
167	Terminal pressão 1 parafuso 16mm ²	Unidade	345,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
168	Terminal pressão 1 parafuso 25mm ²	Unidade	365,0000
169	Terminal pressão 1 parafuso 35mm ²	Unidade	365,0000
170	Terminal tubular Ilhos 2,5mm embalagem com 300 peças	Unidade	62,0000
171	Tomada 2p t de embutir 2 x 4 - Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	355,0000
172	Tomada de sobrepor 10A	UNID	475,0000
173	Tomada de sobrepor 20A	UNID	475,0000
174	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	625,0000
175	Tomada externa - Tomada externa	UNID	525,0000
176	Tomada simples de embutir 2 x 4 - Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	525,0000
177	Trilho para disjuntor din barra com 50cm connect trilho modelo din perfurado (ts35x7,5,1000) usado em disjuntores, contadores bornes e etc. Material banhado	Unidade	100,0000
178	Tubo de cobre 1/2.	kilo	12,0000
179	Tubo de cobre 1/4.	kilo	12,0000
180	Tubo de cobre 3/8.	kilo	12,0000
181	Tubo Isol. blindado 1/2 2MT	Peças	30,0000
182	Tubo isol . Blindado 1/4 2MT	Unidade	30,0000
183	Tubo isol blindado 3/8 2MT	Unidade	30,0000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.084.603,12 com base no histórico de resultado do processo licitatório do ano de 2025, Pregão Eletrônico 23/2025..

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual, elaborado e publicado no PNCP, pelo(a) Município de Lima Duarte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Economicidade: A adoção do sistema de Registro de Preços possibilitará a aquisição futura e eventual de materiais elétricos com melhores condições comerciais, promovendo redução de custos e otimização dos recursos financeiros destinados à manutenção predial.

12.1.2 Eficiência: A contratação permitirá o atendimento ágil e contínuo das demandas das secretarias municipais, evitando atrasos na reposição e manutenção das instalações elétricas, o que assegura a operacionalidade dos serviços públicos.

12.1.3 Eficácia: Garantirá o funcionamento regular e seguro das instalações elétricas nos prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento pleno das necessidades administrativas e operacionais.

12.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A disponibilidade imediata dos materiais elétricos reduzirá a necessidade de esforços adicionais dos servidores para aquisição emergencial, possibilitando o redirecionamento do quadro funcional para atividades estratégicas, além de preservar a infraestrutura física dos prédios públicos.

13 - Providências a serem Adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Lima Duarte, 27/05/2026

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Governo, Administração e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

DAVI PIMENTA DELGADO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Darllan Deyves Pereira Lage

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Maria Cristina Mautone Alves Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO DE PAULA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretário(a) Municipal de Saúde

Tatiane Alves de Almeida

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Lima Duarte, 27/05/2026

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeito(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59
